



Requerimento de Informação nº _____/2020

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PV, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **REQUER INFORMAÇÕES**, conforme art. 139, §3º, inciso X do Regimento Interno deste Legislativo, ao Exmo. Sr. **Prefeito VICTOR COELHO**, sobre **o Estacionamento Rotativo pago na cidade**, com as seguintes considerações:

Entende o requerente que estacionamento rotativo pago só é legal, viável e prudente, para organizar o volume de estacionamento nas regiões centrais e/ou mais movimentadas da cidade, evitando-se, com o pagamento de tarifa, que veículos do cidadão permaneçam em tempo excessivo, sobrecarregando o trânsito e atrapalhando as atividades dos demais cidadãos motorizados. Não é fonte de renda – é fonte de organização da cidade.

Doutra feita, parece ao subscritor que, por se tratar de tarifa em favor da cidade e em benefício da mobilidade urbana, não pode ser fonte só de receita para o Município ou terceiros, naqueles locais onde não haja prejuízo para a mobilidade urbana a inexistência de estacionamento pago.

Ocorre que, na visão do Vereador, algumas ruas internas

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





de bairros, as quais nunca tiveram excesso de estacionamento, agora estão sendo preparadas para a cobrança de estacionamento - ou já são objeto de cobrança.

Isto posto, requer seja informado:

1. Se o acima exposto está conforme com o que estabelece a legislação objeto - em **todas as ruas** já com estacionamento pago.
2. Onde está o fundamento legal de se cobrar estacionamento em ruas sem grande movimentação ou sem excesso de carros normalmente estacionados, como ocorre em algumas ruas - e não só lá - **do Bairro Independência;**
3. Se existem estudos, com fundamentos sérios, para aferir a necessidade/viabilidade/adequação da implantação de estacionamento pago nas vias do município, excetuando-se, naturalmente, por desnecessários, os casos da Rua Bernardo Horta até a Rua 25 de março - todas no centro da cidade.
4. **EXISTINDO tais estudos,** queira encaminhá-los, individualmente - rua a rua, a esta Casa de Leis, esses tais estudos.
5. Se houve caso de alguma rua que, por algum fundamento, deixou-se de cobrar estacionamento? Se sim, queira informar quais e por quais fundamentos.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 28 de julho de 2020.

HIGNER MANSUR

Vereador - PV

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

